

DECRETO Nº 3.634, de 10 de julho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122. 8026.2011	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.1009	44905200	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8027.1090	44905100	030000	50.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	500,00
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	2.700,00
1.12.0.20.606. 8024.2034	33903200	010000	3.000,00

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33901400	010000	1.220,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL

62.420,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122. 8026.2009	44905200	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.451. 8027.1017	44905100	030000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.1092	44905200	010000	2.700,00
1.12.0.20.126. 8010.2204	44905200	010000	3.000,00
1.12.0.20.602. 8024.2148	33903900	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.128. 8026.2162	33903300	010000	1.000,00
1.17.0.04.128. 8026.2162	33903900	010000	220,00
TOTAL			62.420,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal